

LEI nº 353.....

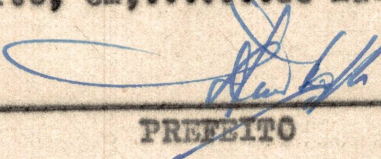
O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

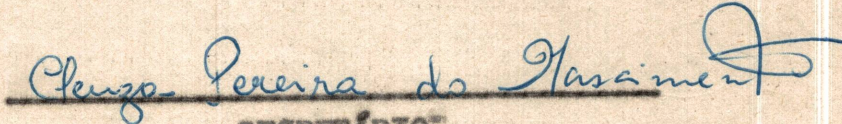
Art:1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) destinados a fazer as despesas oriundas de Serviços de Terceiros - no quadro 40.1- Tesouro Municipal.

Art:2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 12 de maio de 1966



PREFEITO



SECRETÁRIO.